

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS, Inscrição Municipal nº 1277-01, localizado na Rua Rio Quixote, 01, Vila Buriti, CEP 69072-070, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200814, de 30/11/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 597/2022, DAF nº 202201102, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2018 a 31/10/2022; e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

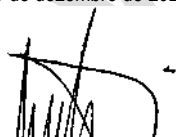
2- PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS, Inscrição Municipal nº 1277-02, localizado na Rua Des. César do Rego, 1444, Colônia Antônio Aleixo, CEP 69084-445, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200811, de 30/11/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 458/2022, DAF nº 202201793, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2018 a 31/08/2022; e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

3- PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS, Inscrição Municipal nº 1277-04, localizado na Av. Darcy Vargas, 645, Parque 10 de Novembro, CEP 69055-035, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200816, de 30/11/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 663/2022, DAF nº 202201826, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2018 a 31/10/2022; e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação destes.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.



Aldemir Antônio Viêgas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

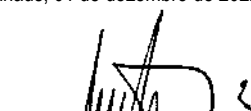
O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – CIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2884-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20220000648
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, § 1º, Inciso VI, e Art. 8º da Lei nº 1.089/06, c/c Art. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, no prazo legal;

02 – ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1887-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000641
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, § 1º, Inciso VI, e Art. 8º da Lei nº 1.089/06, c/c Art. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de dezembro de 2022.



Aldemir Antônio Viêgas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 514/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

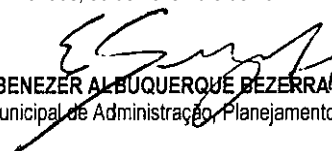
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 483/2022 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 25-11-2022, e o que mais consta do Doc. SIGED n. 2022.16330.16342.9.041722,

RESOLVE:

CONSIDERAR DETERMINADO que a servidora **MARINEIDE REIS DE SOUZA**, matrícula 091.142-9 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 06-10-2022 a 04-12-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **ANTÔNIO SARAIVA DE MELO** matrícula 083.920-5 B, afastado por motivo Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2022.



EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 012/2022 – ESPI/SEMAD

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 11, de 31 de julho de 2013, bem como no exercício que lhe foi atribuído no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.931, de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.981, de 22 de dezembro de 2014, que dispõem e regem o Programa Bolsa Universidade – PBU;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2022 – PBU referente ao Processo Seletivo 2023/1 para Bolsas de Graduação do Programa Bolsa Universidade, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5451, páginas 01 a 19, Caderno III, de 21 de outubro de 2022.

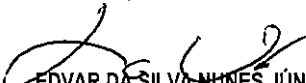
RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o resultado dos RECURSOS junto ao Processo Seletivo 2023/1, conforme item 3.9.5 do Edital nº 004/2022 do Programa Bolsa Universidade – PBU, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

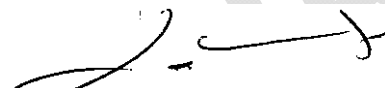
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-AM, 02 de dezembro de 2022.


EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR
 Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO(A)	RECURSO
ABRAAO FERREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
ADAILSON IMBIRIBA MOTA	DEFERIDO
CHRISTYAGO OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
CRISTIANE ALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
DAVI TYRONE SEKIGUCHI SOARES	DEFERIDO
DJENANE DE SOUZA LIMA	INDEFERIDO
GABRIELLA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
GISELE CRISTINE SILVA E SILVA	DEFERIDO
GLINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
GUILHERME GERALDO MALIZIA	DEFERIDO
INGRID LAÍS DA COSTA SOBRINHO	DEFERIDO
JARDELLE MAYANNA LINDOSO GALDINO	DEFERIDO
JOICIANE DA SILVA MELO	DEFERIDO
KAMILA RODRIGUES GOES	DEFERIDO
LARISSA TORRES DE CASTRO	DEFERIDO
LAURA THAIENI LEAL DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
NOELY SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RODRIGO BRANDÃO GOMES	DEFERIDO
SAMIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
SANDRA OLIVEIRA DUTRA	DEFERIDO
THAINA DE NAZARE MARTINS DO CARMO	DEFERIDO
VINICIUS SANTOS MOUSINHO	DEFERIDO
WEULLER MELO DA SILVA	DEFERIDO


EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR
 Diretor-Geral – ESPI/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2021-SEMAD, celebrado em 03/11/2022.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
- OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetos:
 - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente Prestação dos Serviços de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de uma solução tecnológica para o autorecadastramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus, visando a atualização de dados pessoais;
 - O reajuste do valor original do contrato no percentual de **8,59%** (oito vírgula cinquenta e nove por cento) com base no IGPM (Agosto/2022), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, que perfaz o montante de R\$ 35.624,45 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- VALOR:** O Termo Aditivo tem o valor total estimado de R\$ 450.344,45 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

5. PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2022, finalizando-se em 03/11/2023.

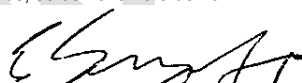
6. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA: A Cláusula Sexta do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso IV da lei 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01010, de 03/11/2022, no valor de R\$ 37.528,70 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2269.0000.15000000.33904094. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.

8. FUNDAMENTO: O Termo Aditivo tem como fundamento no inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho 1993, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 31/10/2022, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 349/2022 – ASJUR/SEMAD, todos constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.000742 – SEMAD/SIGED.

Manaus, 03 de novembro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 678/2022-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Decreto de 7 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5459, que nomeou candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercerem em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Processo protocolado no SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.006755-SEMSA.